



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.540 de 15 de Julho de 1982.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer aquisição de um terreno urbano, nesta cidade, fazer doação do mesmo ao IPSEP ou a Secretaria de Saúde do Estado para edificação de prédio público.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um terreno urbano, nesta cidade e fazer doação do mesmo ao IPSEP ou a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para edificação do Núcleo do IPSEP, neste Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a, de acordo com as exigências e necessidades do IPSEP, fazer locação do imóvel, determinar sua área, dimensões e limites;

Art. 3º - Para fazer face as despesas de aquisição, fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), com a anulação parcial da seguinte dotação:

7.0 -	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
7.1 -	Gabinete do Secretário
10583231-25	Construção de Calçamento e Assentamento de meio-fio
41.10 -	Obras e Instalações

Art. 4º - As despesas com escrituração do imóvel, correrão as da aquisição por conta da Prefeitura Municipal e as da doação, por conta do donatário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Araripina, em 15 de Julho de 1982.

Valdemir Batista

- Presidente

Luiz de Alencar Barreto

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário